



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.207, DE 07 DE JULHO DE 2021 (DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.207/2021, cujas redações passarão a ser as seguintes:

“Art. 2º. O valor do vencimento base mensal do(a) Conselheiro(a) Tutelar fica fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Aplica-se ao disposto no caput deste artigo a definição da expressão Vencimento, contida no Art. 44 da Lei Municipal nº 837 de 13 de dezembro de 1991.

§ 2º Fica assegurado ao(a) Conselheiro(a) Tutelar a Ajuda de Custo contida no paragrafo 2º, artigo 2º, da Lei 1.207 de 07 de julho de 2021.”

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gameleira, em 28 de fevereiro de 2025.

leandroribeiro

Assinado de forma digital por
leandroribeiro
Dados: 2025.02.28 11:50:26
-03'00'

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira